

EDITAL Nº E-0020.2026
SELEÇÃO PARA MONITORIA PRESENCIAL 2026/2
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO

1. Preâmbulo e Contextualização Institucional

1.1. O **Gran Centro Universitário**, por intermédio de seu **Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão (NIPE)**, reafirma sua vanguarda pedagógica ao consolidar a monitoria como pilar da excelência acadêmica e vetor de qualificação do ecossistema presencial. Sob esta ótica, a monitoria transcende o suporte burocrático para se converter em uma estratégia de co-docência, essencial para a manutenção do rigor e da fluidez síncrona exigidos pelo ensino de alto desempenho.

1.2. Neste ato, o Pró-Reitor Acadêmico, de Operações e Serviços, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, formaliza a abertura do processo seletivo para o **2º Semestre de 2026**. Esta iniciativa visa fomentar o engajamento estudantil e a articulação dialética entre teoria e prática. As diretrizes aqui elencadas estabelecem a normatização do programa, assegurando segurança jurídica e clareza operacional para o corpo docente e discente.

2. Do Programa e dos Objetivos Acadêmicos

2.1. A Monitoria Presencial (2026/2) define a função do monitor como um facilitador do aprendizado em tempo real, agindo como subsidiariedade pedagógica que potencializa a dinâmica de sala de aula. O monitor atua sob a supervisão direta do docente, permitindo um movimento educativo que atende às dúvidas imediatas e otimiza a entrega dos conteúdos programáticos.

2.2. São objetivos primordiais deste programa:

- **Apoio Pedagógico Direto:** Assistir o professor regente na condução das atividades síncronas, fortalecendo a interação docente-discente.
- **Aprofundamento Técnico:** Proporcionar ao monitor a consolidação de conhecimentos específicos e o desenvolvimento de competências de liderança acadêmica.
- **Melhoria do Desempenho Coletivo:** Mitigar lacunas de aprendizagem na turma por meio de mediação qualificada e suporte às metodologias ativas.
- **Mentoria Pré-Profissional:** Iniciar o discente monitor no universo da docência superior sob um modelo de tutoria qualificada.

2.3. Para salvaguardar a eficácia destes objetivos, a Instituição determina critérios de elegibilidade, garantindo que a função seja exercida por estudantes com comprovada distinção acadêmica.

3. Requisitos de Elegibilidade e Candidatura

3.1. Visando o enriquecimento do ecossistema de aprendizagem e o estímulo ao aprendizado horizontal, a Instituição faculta a candidatura tanto a **estudantes veteranos** quanto a **discentes matriculados simultaneamente na disciplina**. Esta expansão permite que o conhecimento flua de forma dinâmica entre diferentes estágios da trajetória acadêmica.

3.2. Os caminhos para candidatura são categorizados conforme os requisitos de desempenho abaixo:

Perfil do Candidato	Requisito de Elegibilidade
Estudantes que já cursaram (aprovados) a disciplina em semestres anteriores	Aproveitamento com nota final igual ou superior a 8,0 (oito)
Estudantes matriculados simultaneamente na disciplina (semestre atual)	Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado superior a 8,0 (oito) nos semestres concluídos.

3.3. A carga horária de atuação será dimensionada conforme a densidade da disciplina (40h, 60h, 80h ou 100h semestrais), mantendo sempre a natureza presencial e do suporte prestado.

3.4. **Da Indicação e Estímulo Docente:** como vetor de valorização do potencial discente, os professores regentes das disciplinas estão autorizados e incentivados a identificar e indicar formalmente alunos que demonstrem notório interesse, engajamento acadêmico, facilidade de comunicação ou vocação pedagógica para se candidatarem ao programa.

Parágrafo único: A indicação realizada pelo docente funciona como um convite motivador para o estudante e um reconhecimento de seu potencial síncrono em sala de aula. Contudo, ela **não dispensa** o candidato do cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade dispostos neste edital, bem como da realização de sua inscrição formal e participação nas etapas de classificação.

4. Regime de Dedicação, Carga Horária e Local de Atuação

4.1. A monitoria é pautada pela atuação estritamente presencial. A dedicação do monitor ocorre exclusivamente dentro do horário regular da aula presencial, integrando-se ao cronograma oficial. **Fica vedada a realização de atividades de monitoria em momento diferente ao da oferta da disciplina**, as quais não serão computadas para fins de certificação. Esta estrutura garante que o docente possa exercer a supervisão e avaliação da performance do monitor.

4.2. A distribuição de carga horária e certificação obedece aos seguintes parâmetros:

Carga Horária da Disciplina	Dedicação Semanal do Monitor	Certificação de Atividades Complementares
40 horas	2 horas semanais	40 horas
60 horas ou mais	3 horas semanais	60 horas

4.3. A manutenção do vínculo é condicionada ao cumprimento integral da jornada estabelecida, assegurando o controle de qualidade em tempo real.

4.4. A monitoria é prestada por um período igual a **1 (um) semestre (2026/2)**, podendo ser renovada por

mais duas vezes, considerando o limite máximo institucional de validação da carga horária de Atividades Complementares, mediante cumprimento dos respectivos editais.

4.5. A função do(a) monitor(a) é estritamente voluntária, não remunerada e não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Gran Centro Universitário.

5. Da Orientação e Acompanhamento Docente

5.1. A relação entre monitor e docente constitui uma parceria pedagógica sob supervisão direta.

5.2. As coordenações de curso são responsáveis por acompanhar a monitoria junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas definidas como oportunas ao processo de monitoria. Todas as orientações de trabalho emanam exclusivamente do professor regente.

5.3. Compete ao docente:

- Validar tecnicamente as intervenções do monitor durante as sessões presenciais.
- Prover suporte contínuo para a validação de materiais de apoio.
- Monitorar a frequência e o engajamento do monitor, garantindo o alinhamento ao plano de ensino.
- Avaliar e cancelar o relatório semestral de atividade.

5.4. Esta supervisão é o alicerce para a fidedignidade da monitoria e requisito para a certificação final.

6. Das Atividades do(a) Monitor(a)

6.1. As atividades desenvolvidas serão computadas em horas semanais, de acordo com a carga-horária da disciplina pretendida.

6.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a) compreendem:

- Conhecer e compreender a ementa da disciplina de monitoria;
- Disponibilizar aos discentes o acesso às obras e materiais didáticos indicados pelo/a Docente Orientador/a da Monitoria;
- Encaminhar, conforme orientação recebida, as trilhas de aprendizagem da disciplina de monitoria;
- Contribuir com o(a) docente regente nas demandas e atividades exercidas em sala de aula;
- Produzir relatório final contendo a síntese do período monitoria ao final de cada ciclo;
- O(a) monitor(a) se compromete, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas;

6.3. O(a) monitor(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do programa.

7. Processo de Seleção e Critérios de Desempate

7.1. O processo seletivo é estruturado para identificar a competência técnica e o compromisso institucional.

7.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- **1ª Etapa (Inscrição)** - Análise de regularidade acadêmica e documental (Caráter Eliminatório): Estar regularmente matriculado(a) no período letivo vigente e com todos os documentos entregues. A inscrição para a **Monitoria 2026/2** deve ocorrer via formulário, neste link - <https://docs.google.com/forms/d/1ZRHQQYj0pC9gSthxveyyB5iLExBaRFjKplqc6Q6Pivg/preview>, no período de **17 a 28 de agosto de 2026**. Docentes podem sugerir ou motivar a inscrição de discentes.
- **2ª Etapa (Rendimento)** - Verificação da nota na disciplina ou CR acumulado (Caráter Classificatório).
- **3ª Etapa (Desempate - Redação)**: Produção dissertativa sobre temas técnicos da disciplina, com correção pelo docente regente.

7.3. Terão as inscrições indeferidas os(as) candidatos(as) que não cumprirem com os procedimentos de inscrição dentro do prazo, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

7.4. **Critérios de Desempate Secundários:** Caso persista a igualdade de pontuação após a correção da redação, serão aplicados sucessivamente os seguintes filtros de acordo com a hierarquia normativa:

- I. Maior nota final obtida na disciplina objeto da monitoria;
- II. Maior média ponderada entre todas as disciplinas do primeiro semestre;
- III. Maior idade (ano, mês e dia de vida).

8. Das Vagas Ofertadas

8.1. A execução da monitoria será de anuência da respectiva coordenação de curso e disponibilidade de docente responsável (regente da disciplina) no curso.

8.2. A listagem das disciplinas dos cursos está descrita no **Anexo I**.

9. Da Certificação e Relatórios de Atividades

9.1. A certificação é o reconhecimento formal pelo desenvolvimento integral das atividades. Sua concessão está subordinada ao cumprimento rigoroso dos fluxos de prestação de contas.

9.2. Condições mandatórias para certificação:

- Assinatura obrigatória do **Termo de Sigilo e Confidencialidade** referente a dados e atividades acadêmicas.
- Entrega do relatório final de atividades ao término do semestre letivo.

9.3. **Cláusula Restritiva:** Este Edital revoga, para fins da modalidade Presencial, quaisquer disposições anteriores que permitissem a certificação proporcional. Não haverá, sob hipótese alguma, emissão de

certificação parcial para desligamentos prematuros ou ausência de documentação validada.

10. Das Vedações e Exclusão do Programa

10.1. Para preservar a integridade ética do ambiente acadêmico, o monitor deve observar os limites de sua atuação. É vedado prestar assistência a discentes fora do espaço acadêmico oficial ou em atividades desvinculadas ao cronograma institucional.

10.2. São causas para exclusão automática:

- Omissão ou inveracidade de informações na candidatura.
- Falta de disponibilidade para a carga horária síncrona obrigatória.
- Solicitação fundamentada do Docente Orientador por insuficiência técnica ou conduta inadequada.
- Quebra do sigilo institucional ou inobservância ética.

10.3. A inscrição implica a aceitação plena das normas aqui estabelecidas.

11. Disposições finais

11.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste edital.

11.2. O prazo de execução da monitoria é de 1 semestre, em acordo com os prazos estabelecidos pelo Programa Gran de Monitoria, preferencialmente em razão do calendário acadêmico vigente na publicação do presente Edital.

11.3. Caso haja interesse em se desvincular do programa, o(a) monitor(a) deverá apresentar requisição à coordenação de curso, por meio de E-mail, devendo fazer constar a justificativa para seu desligamento.

11.4. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria de Operações Presenciais e pelas respectivas Coordenações de Curso.

Curitiba, PR, 12 de agosto de 2026.



Alexandre Antunes Parreiras Bastos
Pró-Reitor Acadêmico, de Operações e Serviços
Gran Centro Universitário

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E DISCIPLINAS (2026/2)

O quadro abaixo detalha as oportunidades de monitoria para os cursos e disciplinas relacionadas:

Curso	Nome da Disciplina
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Práticas de Programação - prof. Daniel Martins De Castro
	Banco de Dados - prof. Daniel Martins De Castro
	BackEnd - prof. Daniel Martins De Castro
ESCOLA DE GESTÃO (Administração, Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Marketing, Logística, Recursos Humanos e Processos Gerenciais)	Projeto Integrador Extensionista: Educação Financeira – Profa. Cláudia De Stefani
DIREITO	Processo Civil I e Direito de Família – Prof. ^a Julia Mello Bottini – Manhã
	Processo Civil I e Direito de Família – Prof. ^a Julia Mello Bottini – Noite
PSICOLOGIA	PROJETO INTEGRADOR EXTENSIONISTA: PSICOLOGIA, HISTÓRIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO (80h) - 1o período - Profa. Dienifer Katrine Chieirici - Quarta-feira de Manhã
	PROJETO INTEGRADOR EXTENSIONISTA: PSICOLOGIA, HISTÓRIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO (80h) - 1o período - Profa. Betta Alves - Terça a Noite
	PROJETO INTEGRADOR EXTENSIONISTA: TÉCNICAS DE OBSERVAÇÃO E ENTREVISTA (80h) - 2o período - Profa. Lygia Portugal - Terça de Manhã
	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS (80h) - 2o período - Profa. Betta Alves - Quinta a noite
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - 1o Período - Prof. Davi Sidnei - Terça de manhã
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - 1o Período - Prof. Davi Sidnei - Terça a noite
	NEUROANATOMOFISIOLOGIA (80h) - 1o Período - Prof. Davi Sidnei - Quarta a noite
	PROCESSOS GRUPAIS E RELAÇÕES HUMANAS (80H) - 4o período - Profa. Lygia Portugal - Segunda de manhã
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (80h) - 2o Período - Prof. Jhonathan Raphael - Segunda de manhã
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (80h) - 2o Período - Prof. Jhonathan Raphael - Terça a noite
	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (80h) - 2o Período - Prof. Jhonathan Raphael - Quarta a noite
	TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (80H) - 5o período - Prof. Wander Campanha - Quinta a Noite
	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (80h) - 6o período - Prof. Jhonathan Raphael - Terça de manhã
	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (80h) - 6o período - Prof. Jhonathan Raphael - Quinta a noite
	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS (80h) - 1o período – Prof. Jhonathan Raphael - Quinta de manhã
	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS (80h) - 1o período – Prof. Jhonathan Raphael - Quinta a noite
	PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS (80h) - 1o período – Prof. Jhonathan Raphael - Segunda a noite
	PSICOLOGIA HOSPITALAR (80h) - 6o período - Prof. Wander Campanha - Quarta a noite
	PSICOFARMACOLOGIA (80h) - 8o período - Prof. Wander Campanha - Segunda de manhã
	PSICOFARMACOLOGIA (80h) - 8o período - Prof. Wander Campanha - Segunda a noite
PEDAGOGIA	Prática pedagógica 7 – Noturno – Prof. ^a Thiciane Pieczarka
	Didática – Noturno – Prof. ^a Rozane Barros